



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 911/2020

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2052 Consórcio de Saúde

02725 00303 Saúde receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

3.3.72.30.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

11 SECRETARIA DE SAÚDE 001

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

02450 00303 Saúde receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

3.3.90.32.00.00 Material,

Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... R\$ 300.000,00 .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

